

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE Nº 020/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE E A EMPRESA ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ALFORGE, NA FORMA A SEGUIR ADUZIDA.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, autarquia sob regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro dos Afritos, cidade do Recife, PE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Dr. ETTORE LABANCA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.488.804-30 e RG nº 1.000.097-SDS/PE, com residência no município de São Lourenço da Mata e domicílio na cidade do Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003 e com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE**, e a empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ALFORGE**, com sede à Rua Jonathas Vasconcelos, nº 60, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.259.378/0001-07, neste ato representada por seus representantes legais, Sra. **RIZELLE CORREIA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.366.904-78 e pelo Sr. **PERICLES ARAÚJO FERRAZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.564-86, residentes e domiciliados no município do Recife, daqui por diante designada **CONTRATADA**, vêm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com a Comunicação Interna da Administração Predial da ARPE nº 017/2015, datada de 25/08/2015 e autorização do Senhor Diretor Presidente da **ARPE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo do contrato original entre 02 de setembro a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, serão atendidas através de recursos financeiros constantes do orçamento da **CONTRATANTE** para o Exercício Financeiro de 2015, oriundos da Unidade Orçamentária 00302 - ARPE, do Programa de Trabalho

- 1/2 -

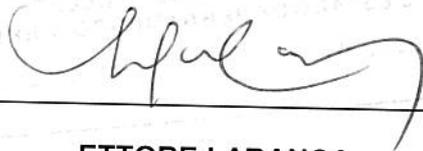
04.125.0305.4106 - Suporte às Atividades Fins da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, da Fonte de Receita 0241 - Recursos Próprios - Administração Indireta, do Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, da Natureza da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. Foi emitida em 02/09/2015 a Nota de Empenho nº 2015NE000160, no valor total de R\$ 140.517,98 (cento e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FECHO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 02 de setembro de 2015.



ETTORE LABANCA
Diretor Presidente da ARPE



PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Bruna Albuquerque
Coordenadora Jurídica
Matrícula: 265-8

2º TA Ct 020/2014 Alforge Motoristas